



# Município de Constância

## Câmara Municipal

### Ata n.º 26/2012

Data da Reunião ordinária – 20 de dezembro de 2012

Início da Reunião 15.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui Paulo Serras Vermelho

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 20 de dezembro de 2012, com início pelas 15.30 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - Serviço de Urbanização e Edificação - Relação de Despachos - Mês de novembro/2012

1.2 - 26.ª Modificação ao Orçamento e 19.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) -----

1.3 - Despacho N.º 16/2012 – Dia de Aniversário celebrado em dia de feriado -----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

## 3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

3.1 - Reconstrução e Alteração de Habitação sita na Rua Machado Santos N.º 1, Constância - Projeto de Execução de Arquitetura -----

3.2 - Empreitada "Substituição de Conduta de Água - Vale de Mestre/Pereira" - Pedido de Liberação da Caução -----

3.3 - Associação Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - Pedido de Autorização de Obras de Melhoramentos -----

## 4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Pedido de comparticipação (7.1.4.2) -----

4.2 - Associação Humanitária de Montalvo: Cama Articulada - Pedido de Apoio -----

4.3 - Rádio Tágide - Pedido de Apoio -----

4.4 – Santa Casa da Misericórdia de Constância – Pedido de Comparticipação -----

## 5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

5.1 - Prestação de Serviços "Contratação de Serviços Desportivos para o Parque Desportivo Municipal" -----

5.2 - Notificação de Contrato de Factoring - Cessão de Crédito pela WOODONE, S.A à Caixa Económica Montepio Geral - Contrato N.º 17/2012, de 11.12.2012 -----

5.3 - Constituição do Agrupamento de Bombeiros do Médio Tejo Norte - Proposta de Protocolo de intenções -----

## 6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

## 7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

Constância, 20 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Máximo Ferreira*

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui Paulo Serras Vermelho e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

**Aprovação das atas das reuniões anteriores:** - Foram presentes as atas das reuniões realizadas nos dias 25.10.2012, 08.11.2012 e 22.11.2012, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas da seguinte forma: ata de 25.10.2012 aprovada por maioria, com duas abstenções da Vereadora Margarida Veríssimo e Vereadora Júlia Amorim; ata de 08.11.2012 aprovada por maioria, com duas abstenções da Vereadora Margarida Veríssimo e do Vereador Rui Vermelho; ata de 22.11.2012 aprovada por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

**1.1 - SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE NOVEMBRO/2012:** Foi presente relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de novembro. -----

**1.2 - 26.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E 19.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR):** Foi presente 26.ª Modificação ao Orçamento e 19.ª Modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2012. -----

**1.3 - DESPACHO N.º 16/2012 – DIA DE ANIVERSÁRIO CELEBRADO EM DIA DE FERIADO:** “No seguimento do Despacho n.º 23/2010, no qual constava que ao abrigo do



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a partir do próximo dia 1 (um) de janeiro de dois mil e onze, todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Constância, sejam dispensados de trabalhar no seu dia do seu aniversário, mantendo todos os direitos inerentes ao dia normal de trabalho. -----

Determino que: -----

A partir de 1 (um) de janeiro de 2013, os trabalhadores e colaboradores do Município de Constância, cujo dia de aniversário seja celebrado em dia de feriado nacional fixo, coincidente com dias úteis, possam gozar esse dia, no dia útil seguinte, mantendo todos os direitos inerentes ao dia normal de trabalho. -----

Do presente Despacho deverá ser dado conhecimento ao Órgão Executivo do Município.” ---

## -----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

**2.1 – BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19 de dezembro de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre: € 2.080,20** (dois mil e oitenta euros e vinte centimos); **Instituições de Crédito: € 548.554,77** (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete centimos); **Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta centimos); **Soma: € 555.988,47** (quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito euros e quarenta e sete centimos); **Em Documentos: € 13.878,84** (treze mil oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e quatro centimos); **TOTAL: € 569.867,31** (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete euros e trinta e um centimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 441.571,88** (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e um euros e oitenta e oito centimos); **- Operações de Tesouraria: € 114.416,59** (cento e catorze mil quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e nove centimos). -----

## 2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 03/12/2012 a 14/12/2012, na importância global de € 136.581,08 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e oito centimos). -----

## -----3. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

### 3.1 - RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO SITA NA RUA MACHADO SANTOS N.º 1, CONSTÂNCIA - PROJETO DE EXECUÇÃO DE ARQUITETURA -----

INFORMAÇÃO DA DGPU: “O Projeto de Execução de Arquitetura que acompanha a presente informação refere-se à reabilitação do imóvel referido em epígrafe, propriedade da Câmara Municipal, mantendo a função habitacional e propondo a instalação de um fogo de tipologia T2, a desenvolver nos dois pisos. A proposta assenta na reabilitação total do edifício, de harmonia com os pressupostos de intervenção no Núcleo Histórico, sem alterações de relevo quer ao nível da traça, quer ao nível dos materiais do imóvel, no que respeita a acabamentos exteriores. A área de implantação do edifício é de **46,3m<sup>2</sup>** e a de construção totaliza os **92,6m<sup>2</sup>**. -----

O respetivo Anteprojecto foi devidamente aprovado por parte do IGESPAR, I.P./DRCLVT, (conforme ofício 3845, datado de 5 de dezembro de 2008, que instrui o Processo), e por parte do Executivo Camarário, na Reunião de Câmara datada de 17-09-2008 e posterior Despacho datado de 30-12-2008. O processo deverá ainda ser instruído com os Projetos das Especialidades necessários à execução da obra, e com os Planos de Segurança e Saúde e de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, assim como com o orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução e, o documento com as condições técnicas gerais e especiais do Caderno de Encargos, incluindo prazos para início e para termo da execução dos trabalhos, tendo em vista a posterior preparação do respetivo Concurso. -----

Coloca-se assim à consideração do executivo camarário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro a hipótese de aprovação do Projeto de Execução de Arquitetura em apreço, que foi elaborado nesta Divisão.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de execução de arquitetura, nos termos da informação. -----

### 3.2 - EMPREITADA "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUA - VALE DE MESTRE/PEREIRA" - PEDIDO DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerido pelo empreiteiro a liberação da caução da empreitada supracitada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 4, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

Desta forma foi elaborado um auto de vistoria que se anexa, assinado respetivamente, pelo representante do empreiteiro e pelo representante do dono de obra, não se vendo qualquer inconveniente em que o mesmo seja aprovado, podendo caso o executivo delibere no sentido favorável, liberar 60% da caução em poder do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 3º, conjugado com a alínea a) e b) do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que decorreu mais de dois anos da data da receção provisória da empreitada em apreço e que ocorreu a 4/01/2010.

Mais se informa, que os restantes 40% da caução, serão liberados mediante a realização de um auto de vistoria, nos termos e condições estabelecidas nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do mesmo artigo 3º.” -----

**AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAR GARANTIAS BANCÁRIAS:** “Aos Quatro Dias de dezembro de Dois Mil e Doze compareceram na obra acima mencionada por parte do MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, o Sr. Eng.º Sérgio Paulo Fernandes Correia e o Sr. António Miguel Poupino Serrano representante da firma MENDES & GONÇALVES, S.A., adjudicatário da citada obra conforme consta do respetivo contrato celebrado entre esta Câmara Municipal e o empreiteiro, a fim de se proceder à vistoria para efeitos de liberação de caução de acordo com artigo 4º do Decreto-lei n.º 190/2012 de 22 de agosto. -----

E tendo-se procedido à vistoria verificou-se que: -----

**Primeiro:** - Todos os trabalhos executados estavam conforme as regras de arte e prescrições técnicas aplicáveis; -----

**Segundo:** - Que todos os trabalhos previstos no Mapa de Trabalhos que serviu de base à adjudicação da presente empreitada, estavam executados; -----

**Terceiro:** - Nenhuma observação havendo fazer-se e tendo-se constatado que tudo se encontrava conforme as prescrições técnicas regulamentares que presidiam à presente empreitada, se lavrou o presente Auto de Vistoria, que, depois de lido em voz alta, foi julgado conforme e vai ser assinado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para liberar garantias bancárias. -----

### **3.3 - ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS**

**INFORMAÇÃO DA DOMA:** “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi solicitado pela Associação supracitada, autorização para a realização de obras de melhoramentos no interior do edifício, que é propriedade deste Município, antiga escola EB1 de Malpique e que foi cedida a título de comodato àquela Associação, conforme contrato de comodato assinado entre as duas partes a 15/09/2011. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

De acordo com o conteúdo do ofício apresentado por aquela Associação e que se anexa, as obras que pretendem levar a efeito são interiores, sem alterar a estrutura do edifício original, conforme é referido no mesmo, nem as fachadas e têm como objetivo principal proporcionar a sua utilização plena para o desempenho das diversas atividades que aquela Associação desenvolve ao longo do ano, designadamente demolição parcial da parede interior que divide as duas salas, bem como substituição do pavimento por soalho em madeira de pinho assente sobre barrotes igualmente de madeira, por forma a criar uma caixa de ar para o apuro técnico da dança. -----

Os melhoramentos referidos, enquadram-se nas obrigações previstas nas alíneas a), b) e c) da cláusula quarta do contrato de comodato, sendo no entanto da competência da Câmara Municipal autorizar previamente a realização desses mesmos trabalhos, nos termos do disposto na alínea d) da mesma cláusula quarta, pelo que se submete à consideração superior despacho nesse sentido. -----

De acordo com os fundamentos apresentados, e se as obras em causa forem autorizadas pela Câmara Municipal, apesar de se tratar de obras isentas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, deverá no entanto ser apresentado pela Associação em apreço, um pedido de participação de obras, nos termos do n.º 3, do artigo 57, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância, conforme edital n.º 62/2010 publicado na II série do D.R. n.º 18, de 27 de janeiro de 2010.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a realização das obras de melhoramentos. ---

#### -----4. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

**4.1 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS":** Ofício n.º 155/12, datado de 6 de Novembro de 2012, solicitando pedido de comparticipação, para fazer face às despesas efetuadas com a escritura de alteração dos Estatutos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, não conceder o apoio solicitado. -----

A Vereadora Manuela Arsénio não participou na discussão e votação deste assunto. -----

#### **4.2 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE MONTALVO: CAMA ARTICULADA - PEDIDO DE APOIO** -----

INFORMAÇÃO: “Em referência ao pedido efetuado pela Associação Humanitária de Montalvo, no âmbito da aquisição de cama articulada, cumpre-me informar: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

1. No âmbito do programa de Financiamento ao Associativismo, deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião de 27 de setembro do corrente ano, conceder um apoio fixo de 300,00 € àquela coletividade; -----

2. Reconhecendo a importância e o trabalho desenvolvido pela Associação no âmbito das ajudas técnicas prestadas (incluindo o empréstimo de camas articuladas), não foram fornecidas quaisquer dados que permitissem, de forma objetiva, analisar e apoiar essas valências, na mesma reunião de 27 de setembro. -----

Em face do acima exposto, tratando-se de uma despesa efetuada no corrente ano, e uma vez que se encontra a decorrer ainda o período de vigência do Programa de Financiamento ao Associativismo 2012, propõe-se a concessão de um apoio de 25% (em conformidade com a prática usada este ano para apoio ao apetrechamento) sobre o valor total da fatura apresentada (1003,68 €), na importância de 250,92 €.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o apoio, em 25% sobre o valor total da fatura. -----

A Vereadora Margarida Veríssimo não participou na discussão e votação deste assunto. -----

### **4.3 - RÁDIO TÁGIDE - PEDIDO DE APOIO** -----

INFORMAÇÃO: “Tendo em conta a realidade exposta pela Rádio Tágide no que se refere às diversas dificuldades, e considerando o papel que desempenha na região, propõe-se que sejam concedidos os seguintes apoios, com vista a angariação de fundos: -----

- Cedência e transporte de palco, assim como duas pessoas para apoio à montagem e desmontagem do mesmo. -----

Prevê-se que sejam necessários dois dias de trabalho.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ceder o palco e o transporte solicitado. -----

**4.4 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA:** Ofício n.º 728/2012, datado de 17 de Dezembro de 2012, solicitando uma comparticipação financeira. -----

PROPOSTA: “Considerando que em 29.4.2009, em reunião ordinária, o Executivo Municipal deliberou, atribuir 300.000,00 à Santa Casa da Misericórdia, para o Lar de Idosos em Santa Margarida da Coutada, nos seguintes termos: .... tendo a construção do equipamento (incluindo apetrechamento) um custo estimado de 1.000.000,00 €, sendo da responsabilidade da entidade promotora o financiamento de 40% - 400.000,00 €, a autarquia financiará 75% deste Valor – 300.000,00 € ....; -----

Considerando que numa reunião realizada em 2.7.2012, entre a autarquia e a Mesa Administrativa da Santa Casa, foi solicitado pelos responsáveis da Misericórdia, que a Câmara Municipal comparticipasse 40% dos três primeiros autos referentes à empreitada, e o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

restante valor, até aos 300.000,00 €, fosse transferido em tranches a acordar posteriormente entre as duas entidades, um processo que auxiliaria a instituição na contração do empréstimo bancário; -----

Considerando que em 17.12.2012 deu entrada o primeiro pedido de comparticipação financeira, referente ao primeiro Auto de Medição; -----

Proponho, que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a pretensão apresentada pelos responsáveis da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, na reunião de 2.7.2012, e que a mesma possa produzir efeitos para o primeiro pedido de pagamento, que agora deu entrada na Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação dos 40%, referente aos três primeiros autos. -----

## -----5. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

### 5.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS PARA O PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL" -----

INFORMAÇÃO: “RELATÓRIO FINAL (nos termos do artigo 124º do CCP) -----

Em referência ao assunto designado em epígrafe, ao dia 10 dias de dezembro de 2012, reuniu-se o Júri do Procedimento para elaborar o Relatório Final de acordo com o artigo 124º do Código de Contratos Públicos, adiante designado por CCP. -----

Foi dispensada a audiência prévia ao concorrente admitido, uma vez que se trata de um único concorrente, de acordo com o estipulado na b) do n.º 2 do artigo 103º do Código do Processo Administrativo. -----

De acordo com as considerações atrás referidas, estão reunidas as condições técnicas para se proceder à adjudicação da prestação de serviços em apreço, propondo que a mesma recaia sobre o concorrente, empresa “ HOBBYVIDA, Serviços Desportivos, Lda “, pelo prazo de 2 anos e 7 meses e pelo valor de 121.511,32€ + IVA à taxa legalmente vigor, tendo sido a única proposta entregue, e sendo o seu valor igual ao preço base do procedimento em causa.

A decisão de adjudicação deverá ser comunicada ao concorrente, de acordo com o n.º 1 do artigo 77º do CCP, devendo ser solicitados os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 81º do mesmo diploma legal. O prazo para a sua apresentação é de 5 dias, sendo o seu modo de apresentação, em conformidade com o artigo 83º. -----

Foi ainda dispensada a apresentação de caução, de acordo com o estipulado no ponto 14 do programa de concurso aprovado quando da abertura do procedimento, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 88º do CCP. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

Desta forma, considera-se estarem reunidas as condições técnicas necessárias para se proceder à adjudicação da prestação de serviços supracitada, nos termos e condições atrás referidas.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos Vereadores Margarida Veríssimo e Rui Vermelho do Partido Socialista, proceder à adjudicação de prestação de serviços. -----

## **5.2 - NOTIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FACTORING - CESSÃO DE CRÉDITO PELA WOODONE, S.A À CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL - CONTRATO N.º 17/2012, DE 11.12.2012** -----

INFORMAÇÃO: “Em 11/12/2012, foi celebrado com a empresa Woodone, Mobiliário, S.A, pessoa coletiva n.º 506683842, com sede em Paços de Ferreira, o Contrato N.º 17/2012, para “Aquisição de mobiliário escolar para apetrechamento do Centro Escolar de Constância”, pelo valor de € 24.411,00, acrescido de IVA. -----

Por ofício, com registo n.º 10044, a Woodone, S.A notifica esta Câmara Municipal de que celebrou com a Caixa Económica Montepio Geral – CEMG, um contrato de factoring, pelo que, foram cedidos a esta Instituição os créditos decorrentes do fornecimento dos bens acima referenciados. -----

Isto significa que o pagamento da fatura da Woodone, S.A será feito à Caixa Económica Montepio Geral, sendo pedida a assinatura da Declaração de aceitação do factoring. -----

Em face desta notificação, foi solicitado ao consultor jurídico da autarquia, a emissão de parecer, com vista a certificar a legalidade dos procedimentos. -----

Em 14/12/2012, foi recebido o Parecer N.º 15/2012, no qual vem referido, resumidamente, o seguinte: -----

*“A cessão de créditos, não depende, por via de regra, do consentimento do devedor, ao qual tem apenas de ser notificada, para produzir efeitos em relação a ele, relativamente ao cessionário. -----*

*Foi essa notificação que a Woodone, Mobiliário, S.A, promoveu e efetuou, passando doravante a ser titular do crédito, não a Woodone, S.A mas sim a Caixa Económica Montepio Geral, a quem, por conseguinte, deverá o pagamento ser efetuado.... -----*

*Nada parece impedir que a Câmara delibere, face aos fundamentos da declaração passada, autorizar que todos os pagamentos futuros sejam efetuados à Caixa Económica Montepio Geral”. -----*

Em face do exposto e do parecer emitido, submeto o assunto para efeitos de decisão do Executivo Municipal.” -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar todos os pagamentos à Caixa Económica Montepio Geral. -----

## 5.3 - CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO MÉDIO TEJO NORTE -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES: -----

“Entre: -----

Câmara Municipal de Abrantes, (...), de ora em diante denominada **Primeira Outorgante**;

Câmara Municipal de Sardoal, (...), de ora em diante denominada **Segunda Outorgante**;

Câmara Municipal de Mação, (...), de ora em diante denominada **Terceira Outorgante**;

Câmara Municipal de Constância, (...), de ora em diante denominada **Quarta Outorgante**;

Associação Humanitária dos Bombeiros de Constância, (...), de ora em diante denominada

**Quinta Outorgante**; -----

Associação Humanitária dos Bombeiros de Mação, (...), de ora em diante denominada **Sexta**

**Outorgante**; -----

De ora em diante, denominadas, em conjunto, por **Partes**. -----

**Considerando que:** -----

- a) O Decreto-Lei (...) alterou o Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de Janeiro. -----
- b) O novo artigo 18 - A.º vem permitir a criação de Agrupamentos de Corpos de Bombeiros que integram uma parte ou a totalidade dos elementos pertencentes a diferentes corpos de bombeiros, cujas áreas de atuação sejam contíguas; -----
- c) Passa, assim, a ser permitida a criação de um Agrupamento de Corpos de Bombeiros supramunicipal, introdução legislativa inovadora permitindo, por um lado, uma melhor gestão dos recursos disponíveis e, por outro lado, uma mais eficaz resposta operacional; -----
- d) Os municípios de Abrantes, Sardoal, Mação e Constância, bem como as Associações Humanitárias dos Bombeiros de Constância e de Mação, entendem existir importantes sinergias e criação de valor na constituição de um Agrupamento de Corpos de Bombeiros; -----
- e) A criação daquele Agrupamento de Corpos de Bombeiros irá traduzir-se num melhor serviço às populações daqueles municípios; -----
- f) Nestes termos, é intenção das partes vir a constituir esse mesmo agrupamento de corpos de bombeiros. -----

Assim, é nesta data, de boa fé, celebrado entre as **Partes** o presente Protocolo, o qual se rege pelos considerandos supra e pelas seguintes cláusulas: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

## -----Cláusula Primeira-----

### ------(Objeto)-----

As **Partes** pretendem constituir um Agrupamento de Corpos de Bombeiros, de ora em diante denominado **AGRUPAMENTO MÉDIO TEJO NORTE**, nos termos e para os efeitos do artigo 18.ºA, do Decreto-Lei n.º (...), de (...), com o objetivo de aproveitar sinergias e racionalizar os recursos existentes, promovendo um melhor serviço à população. -----

## -----Cláusula Segunda-----

### ------(Constituição)-----

As **Partes** comprometem-se a envidar os melhores esforços para constituírem o **AGRUPAMENTO MÉDIO TEJO NORTE** no prazo de noventa dias a contar da publicação da Portaria que venha a regular o regime da criação, funcionamento, comando e financiamento do Agrupamento de Corpos de Bombeiros, nos termos do Decreto-Lei n.º (...), de (...). -----

## -----Cláusula Terceira-----

### ------(Missão)-----

O **AGRUPAMENTO MÉDIO TEJO NORTE** tem como fim principal a proteção de pessoas e bens nos municípios de Abrantes, Sardoal, Constância e Mação, sem prejuízo de intervenções fora destes municípios nos termos da lei, incluindo, nomeadamente: -----

- a) A prevenção e o combate a incêndios; -----
- b) O socorro e transporte de acidentados e doentes; -----
- c) O exercício de atividades de formação e sensibilização; -----
- d) A participação em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas, bem como outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável. -----

## -----Cláusula Quarta-----

### ------(Organização)-----

O **AGRUPAMENTO MÉDIO TEJO NORTE** será organizado nos termos da legislação aplicável, do presente Protocolo e dos regulamentos próprios. -----

## -----Cláusula Quinta-----

### ------(Composição)-----

O **AGRUPAMENTO MÉDIO TEJO NORTE** será composto por elementos e meios dos seguintes corpos de bombeiros: -----

- a) Bombeiros Municipais de Abrantes; -----
- b) Bombeiros Municipais de Sardoal; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

- c) Bombeiros Voluntários de Constância; -----
- d) Bombeiros Voluntários Mação; -----

## -----Cláusula Sexta-----

### ------(Entidades Externas)-----

O AGRUPAMENTO MÉDIO TEJO NORTE procurará, envidando os melhores esforços nesse sentido, obter a colaboração de entidade externas (*stakeholders*), nomeadamente agentes económicos, agentes de comunicação social, cidadãos, e outros que pretendam contribuir, direta ou indiretamente, para o objeto e missão do Agrupamento. -----

## -----Cláusula Sétima-----

### ------(Recursos Humanos, Materiais e Financeiros)-----

No âmbito do presente Protocolo, as partes comprometem-se a afetar ao AGRUPAMENTO MÉDIO TEJO NORTE, os recursos humanos, materiais e financeiros a aprovar em regulamento próprio. -----

## -----Cláusula Oitava-----

### ------(Estrutura de Comando)-----

A estrutura de comando do AGRUPAMENTO MÉDIO TEJO NORTE será definida no regulamento a ser aprovado nos termos da Cláusula Nona e no estrito cumprimento da Portaria que venha a regular o regime da criação, funcionamento, comando e financiamento dos agrupamentos de corpos de bombeiros. -----

## -----Cláusula Nona-----

### ------(Regulamento do AGRUPAMENTO Médio Tejo Norte)-----

As Partes comprometem-se a aprovar o regulamento de organização e funcionamento do AGRUPAMENTO Médio Tejo Norte, sob proposta dos comandantes dos corpos de bombeiros enumerados na Cláusula Quinta e nos termos da Portaria que venha a regular o regime da criação, funcionamento, comando e financiamento dos agrupamentos de corpos de bombeiros. -----

## -----Cláusula Décima-----

### ------(Comissão de Acompanhamento)-----

Na presente data é constituída uma Comissão de Acompanhamento, constituída por um representante de cada Parte, que deverá acompanhar o cumprimento e aplicação do presente Protocolo e que terá as seguintes competências: -----

- a) Acompanhar o cumprimento e aplicação do presente Protocolo; -----
- b) Elaborar o relatório final de aplicação do desenvolvimento do Protocolo; -----
- c) Emitir parecer sobre as propostas de alteração do presente Protocolo; -----

*f.*  
*Benício*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 26/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-12-2012

d) Emitir parecer sobre a aplicação do Protocolo no termo da vigência do mesmo. -----

## -----Cláusula Décima Primeira-----

### -----**(Incumprimento e Resolução)**-----

1. O presente Protocolo pode ser resolvido por qualquer uma das Partes, em caso de incumprimento, por uma das Partes, das cláusulas e obrigações que decorrem do presente Protocolo. -----
2. A resolução terá lugar através de declaração escrita, devidamente fundamentada, no prazo de 90 (noventa) dias, após conhecimento dos factos que a justifiquem. -----

## -----Cláusula Décima Segunda-----

### -----**(Entrada em vigor)**-----

1. O presente Protocolo entra em vigor na data de entrada em vigor da Portaria prevista no n.º 4º, do artigo 18-Aº, do Decreto-Lei n.º (...), de (...), e vigora durante 3 anos.
2. Findo o seu período de vigência, o Protocolo renova-se automaticamente por igual período, salvo se denunciado pelas Partes, por escrito, com uma antecedência de 90 dias.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo de intenções. -----

## -----6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

## -----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim *Blencia*, Assistente Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

*Maximo Funes*

O Assistente Técnico,

*Blencia*